



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL


PROJETO DE LEI Nº 052/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

SUPRIME O PARÁGRAFO ÚNICO DO
ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1092/2011,
DE 20 DE JULHO DE 2011.

Art. 1º Fica suprimido o parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 1092/2011, de 20 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2017.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA:

HORA:

Nº 052


ASSINATURA